



NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: MINUTA DE PARECER AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023

SOLICITANTE: GABINETE DA
TERCEIRA SECRETARIA

A Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos – URP recebeu, do Gabinete da Terceira Secretaria, Solicitação de Serviço constante do processo – SEI nº 00001-00035221/2023-75, cujo objeto é a elaboração de minuta de parecer ao Projeto de Resolução nº 13/2023. A referida proposição, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, *altera a Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília"*.

Todavia, constatamos ter sido publicada, em 31 de agosto de 2023, a Resolução nº 334, que *dispõe sobre a concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Brasília e de Cidadão Benemérito de Brasília, conforme prevê o art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências*. Esse diploma revogou integralmente a Resolução nº 250/2011, que o projeto em análise pretendia modificar.

Configura-se, assim, a prejudicialidade da matéria por perda de oportunidade, conforme o art. 176, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF). Veja-se o teor do dispositivo:

Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:

I – por haver perdido a oportunidade;

(...)

Diante do exposto, dirigimo-nos ao Gabinete solicitante para informar a necessidade de solucionar o problema apontado. Nesse sentido, sugerimos que o relator requeira a **declaração de prejudicialidade** com base no art. 176 do RICLDF,



preservando-se, assim, a regularidade do processo legislativo. A esse respeito, segue anexa minuta de Requerimento nos termos sugeridos.

Feitas essas considerações, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

GÉRSON DE MATTOS GUÍMARO NETO
Consultor Legislativo



REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Martins Machado)

**Requer a declaração de prejudicialidade do
Projeto de Resolução nº 13/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 176, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, requiro a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 13/2023, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela. Essa proposição *altera a Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília"*.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 13/2023 visa a modificar a Resolução nº 250/2011, diploma integralmente revogado pela recém-publicada Resolução nº 334/2023. Tal circunstância evidencia a perda de oportunidade do projeto, o qual, por essa razão, deve ser declarado prejudicado, nos termos do art. 176, inciso I, do Regimento Interno:

Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:

I – por haver perdido a oportunidade;

(...)

Diante disso, requiro a declaração de prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 13/2023.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO MARTINS MACHADO